



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

PORTARIA Nº 133, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder abono de dois dias à servidora VALDIRECIA DE REZENDE TAVEIRA, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 24690, designada como Presidente do Cômite de Gestão Socioambiental – ECOTIME, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, instituída pela Portaria nº 104, de 15 de junho de 2018, publicada no DMPF-e nº 112/2018-ADMINISTRATIVO, em 18 de junho de 2018.

Art. 2º – O direito ao abono deverá ser usufruído, necessariamente, dentro do prazo de 1 (um) ano após a aquisição.

Art. 3º – O usufruto dos abonos deverá ser solicitado ao Núcleo de Gestão de Pessoas (Nugep), com anuência da Chefia imediata, observando-se o interesse da administração.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA

**Este texto não substitui o** publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 15 ago. 2019. Caderno Administrativo, p. 54.](#)